



EDITAL N.º 009/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

- 1.1** Os candidatos convocados para as Provas Práticas encontram-se no **ANEXO I** deste edital;
- 1.2** Foram convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), na proporção de **10 (dez) vezes o número de vagas** oferecidas para os cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**, respeitadas os empates na última posição.
- 1.3 O HORÁRIO UTILIZADO NESTE EDITAL REFERE-SE AO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

- 2.1.** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.
- 2.2.** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total.
- 2.3.** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO II**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ≥ 50 pontos) ou "Inapto" (nota ≤ 49 pontos).
- 2.3.1.** Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 2.3.2.** A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito "Apto" será somada a nota das Provas Escritas (Objetivas) e Títulos.
- 2.4.** Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**, deverão obrigatoriamente apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida neste edital.
- 2.4.1.** O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não realizará a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.5.** Considerando os efeitos que a Pandemia do Coronavírus 2019 (COVID-19) tem provocado na Saúde Pública Mundial, bem como a necessidade de implementação de medidas imediatas visando à preservação, controle e contenção de riscos, de forma a evitar a disseminação da doença, **É OBRIGATÓRIO** o comparecimento no local de realização das Provas Práticas utilizando **MÁSCARA FACIAL** e durante toda a prova.
- 2.6.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com



foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.7. O candidato que não apresentar documentações constantes dos itens 2.4 e 2.6, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.8. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

2.9. Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las conduzido; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.10. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.

2.11. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.12. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.13. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

2.14. Caberão recursos contra as Provas Práticas.

2.15. O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico será publicado em Diário Oficial do Município (<http://portaljornaldacidade.com.br/>), e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.santaritadopardo.ms.gov.br, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Santa Rita do Pardo/MS, 13 de julho de 2022.



CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS

Presidente da Comissão de Fiscalização e acompanhamento do Concurso Público
da Prefeitura de Santa Rita do Pardo – MS



ANEXO I AO EDITAL 009/2022 – CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CARGO: 2002 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
CIDADE:	SANTA RITA DO PARDO		
LOCAL:	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO		
ENDEREÇO:	R. DOM PEDRO SEGUNDO, 1235 – CENTRO – CEP: 79490-000 – SANTA RITA DO PARDO/MS		
VEÍCULOS:			
AMBULÂNCIA – FIAT / DUCADO TCA AMB – PLACA REY 3E32 – 2021/2021			
AMBULÂNCIA – RENAULT / MASTER FUR L2H2 – PLACA QAH 6136 – 2016/2017			
N. INSC	NOME	HORARIO	DATA
755587	JEFERSON DE PAULO	10H00	24/07/2022



ANEXO II AO EDITAL 009/2022 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. Da Avaliação da Prova Prática para os cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR.**

1.1. A Avaliação será realizada em Santa Rita do Pardo/MS.

1.2. A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.3. Os candidatos convocados para as Provas Práticas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

2. DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR.

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com a atribuição do cargo, utilizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste Edital.

2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

2.5. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas

• CRITÉRIO DE FALTAS:

a) FALTAS ELIMINATÓRIAS – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Concurso;

b) FALTAS GRAVES – uma falta equivale a 20 pontos;

c) FALTAS MÉDIAS – uma falta equivale a 15 pontos;

d) FALTAS LEVES – uma falta equivale a 10 pontos;

e) POSTURA – uma falta equivale a 05 pontos.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.
02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.



Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.
03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
04 - FALTAS LEVES (Serão descontados 10 pontos para cada falta cometida)
Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
05 - POSTURA (Serão descontados 5 pontos para cada falta cometida)
Cansaço.
Uso de álcool.
Falta de atenção.
Agressividade.
Indisciplina.